

EDITAL PÚBLICO DE ABERTURA DE ADMISSÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS PARA A UNIMED VITÓRIA, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO SOCIAL E REGIMENTO INTERNO

Edital nº 001/2022

1. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
27/04/2022 à 13/05/2022	Publicação do Edital nº 001/2022
27/04/2022 à 13/05/2022	Período de inscrição dos candidatos para cooperação de médicos especialistas. Todos os documentos obrigatórios da 1ª etapa deverão ser entregues de forma completa e presencial na Casa do Cooperado SEDE, Av. Cezar Hilal, 700, Ed. Unimed, Vitória – ES conforme Anexo II.
27/04/2022 à 06/06/2022	Período de análise do Conselho Técnico e Conselho de Administração.
07/06/2022	Divulgação do resultado das análises documentais via e-mail individual direcionando para o Curso de admissão da Unimed Vitória ou justificativa no caso de indeferimento.
10/06/2022	Curso de Admissão – presença obrigatória – das 08h00 às 17h00, de forma presencial na Sede Administrativa da Unimed, Av. Cezar Hilal, 700, Ed. Unimed, Vitória – ES.
13/06/2022 à 24/06/2022	Prazo para pagamento da Cota Capital.
27/06/2022 à 01/07/2022	Período para entrega de documentação da 2ª etapa, de forma completa e presencial na Casa do Cooperado SEDE, Av. Cezar Hilal, 700, Ed. Unimed, Vitória – ES.
04/07/2022 à 08/07/2022	Período para reunião presencial e assinaturas dos termos, ficha de matrícula, conforme previsão estatutária.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. O Diretor-presidente da UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital, no Estatuto Social, Regimento Interno da cooperativa torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização da seleção pública para admissão especial de médicos cooperados, das especialidades médicas/área de atuação, conforme estabelecido pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2.221/2018 no Anexo I, para exercer atividades profissionais, devendo seguir os critérios inerentes da profissão, na qualidade de médico cooperado, conforme previsto no Estatuto Social e Regimento Interno da cooperativa, para atendimento aos clientes da Unimed Vitória e do Sistema Nacional Unimed (Anexo I):

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser médico com residência médica em alguma das especialidades médicas mencionadas no Anexo I, reconhecida pela AMIB/AMB e registro junto ao CRM/ES na especialidade e/ou área de atuação, com RQE ativo.

3.2. Atender às condições estabelecidas no Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Vitória, especialmente o disposto no art. 5º, parágrafo único, do Estatuto Social da Unimed Vitória, o qual estabelece que a qualidade de associado é adquirida após a emissão de parecer do Conselho Técnico, aprovação do seu ingresso pelo Conselho de Administração, participação no curso preparatório para admissão de cooperados, subscrição das quotas-partes de Capital nos termos e condições previstas em Estatuto e aposição de sua assinatura no Livro de Matrícula ou ficha, com a assinatura do Diretor-Presidente.

3.3. Em atenção as regras das necessidades da Cooperativa, o cooperado admitido deverá prestar atendimento na especialidade médica/área de atuação segundo as regras estatutárias, para atendimento aos beneficiários da cooperativa e do Sistema Unimed.

3.4. Os médicos especialistas admitidos poderão atuar livremente como cooperados na área de ação da Unimed Vitória, elencados no art. 1º, inciso III, do Estatuto Social da Unimed Vitória.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA COOPERAÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 27/04/2022 a 13/05/2022, com a entrega de todos os documentos obrigatórios da 1ª etapa nos termos do Anexo II de forma completa e presencial na Casa do Cooperado SEDE, Av.

Cezar Hilal, 700, Ed. Unimed, Vitória – ES. E conforme normas e condições constantes neste Edital, no Estatuto Social, no Regimento Interno da Unimed Vitória.

4.2. Conforme art. 3º, alínea “f”, do Estatuto Social da Unimed Vitória Cooperativa de trabalho, o candidato deverá ter ciência do termo de compromisso que será assinado, obrigando-se a prestar serviços médicos, caso convocado, nas suas especialidades médicas/área de atuação, nas Unidades Próprias de Atendimento da Unimed Vitória, **de acordo com a necessidade e demanda da COOPERATIVA**, com carga horária semanal mínima de 12 (doze) horas e máxima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto para os médicos de família que atuam nas unidades Personal, para os quais a carga horária mínima é de 20 (vinte) horas e máxima de 40 (quarenta) horas semanais, por um período ininterrupto mínimo de 60 (sessenta meses), contados de sua admissão na COOPERATIVA.

4.3. A inscrição do candidato implica na compreensão e concordância com as regras estabelecidas neste edital, Estatuto Social, Regimento Interno da Cooperativa, bem como com eventuais aditamentos e instruções específicas relativas a cada fase do processo de admissão, das quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive no que se refere disposto nos artigos 3º e 4º do Estatuto Social. Cumpre esclarecer ainda que a admissão do cooperado não implicará na sua alocação nas unidades próprias de atendimento da Unimed Vitória, ressaltando que, nos moldes previstos no artigo 3º, alínea “f”, do Estatuto Social, eventual oportunidade de trabalho nos recursos próprios dependerá da necessidade e da demanda da Unimed Vitória.

4.4. A inscrição será feita de forma presencial entregando a documentação completa de acordo com as exigências deste Edital na Casa do Cooperado – SEDE - Av. Cezar Hilal, 700, Ed. Unimed, Vitória – ES.

4.5. A casa do cooperado da UNIMED VITORIA enviará comunicados e informativos via e-mail, aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico indicado no currículo.

4.6. A inscrição é pessoal e intransferível.

4.7. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.

4.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.9. Não será aceita, em hipótese alguma, documentação entregue fora do prazo, a pendência de entrega resultará na desclassificação do processo de admissão de cooperado da Unimed Vitória.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a especialidade médica/área de atuação que deseja se candidatar e entregar toda documentação relativa à 1ª etapa, conforme documentos listados no item 5.3 abaixo.

5.2. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo.

5.3. Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos entregues de forma física, sem exceção:

- a) Cópia Simples do Curriculum atualizado com as informações pessoais, sendo: Nome, endereço, estado civil, telefone, e-mail, CRM, especialidade médica/área de atuação e experiências profissionais;
- b) Cópia simples do Comprovante de residência;
- c) Cópia simples da CTPS (carteira de trabalho);
- d) Cópia autenticada do RG;
- e) Cópia autenticada do CPF;
- f) Cópia autenticada Cédula de Identidade do CRM-ES;
- g) Cópia autenticada da Certidão de Casamento;
- h) Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma Médico;
- i) Cópia autenticada (frente e verso) do Certificado de Conclusão de Residência Médica, reconhecido oficialmente pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou da Sociedade da Especialidade, ou Título de Especialista outorgado pela AMB;
- j) Situação do Registro no CRM-ES;
- k) Cópia autenticada da certidão de inexistência de pena disciplinar do CRM-ES (nada consta);
- l) Cópia autenticada da declaração de quitação anual do CRM-ES, referente ao exercício atual;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Espírito Santo e do Estado de origem do médico candidato a cooperado.

n) Comprovante de endereço do local de atendimento conforme exigências do anexo 1 (Nº de registro do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (consultório), retirada pelo site <http://cnes.datasus.gov.br/>).

5.4. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, outras formas de entrega de documentação diversas da descrita acima.

6. DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA AUTENTICADA PARA INSCRIÇÃO E ANÁLISE DO CONTEC E CONAD

6.2. A documentação autenticada citada no item 5.3 acima, não será aceita em forma diversa, pois é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e deverá ser entregue no período 27/04/2022 à 13/05/2022, das 08h00 às 17h30, nos endereços da Casa do Cooperado na SEDE da Cooperativa, situada na Av. Cezar Hilal, 700, Ed. Unimed, Vitória - ES.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA 2ª ETAPA

7.1. Após pagamento da cota capital, o candidato deverá enviar via e-mail divulgado durante as etapas do processo de admissão comprovante de pagamento em arquivo PDF de forma física na Casa do Cooperado SEDE a documentação descrita na 2ª etapa, conforme listagem prevista no item 7.3 abaixo.

7.2. Após o envio do comprovante de pagamento o candidato deve entregar de forma física na Casa do Cooperado SEDE a documentação descrita na 2ª etapa, conforme listagem prevista no item 7.3 abaixo. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Casa do Cooperado da UNIMED VITÓRIA, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

7.3. Para fins de efetivação da admissão serão exigidos os seguintes documentos, sem exceção:

- a) Foto 3x4 (1 un.);
- b) Declaração de Regularidade de Situação de Contribuinte Individual (INSS/NIT);
- c) Certificado de Registro de Profissional Autônomo (ISS/QN);
- d) Consulta de qualificação cadastral no e-Social.

8. DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ADMISSÃO DE COOPERADO

8.1. A participação no curso preparatório para admissão de cooperados é obrigatória conforme determina o art. 5º, parágrafo único, do Estatuto Social da Unimed Vitória.

8.2. Seu conteúdo contempla o funcionamento da Cooperativa Unimed Vitória, da Governança Corporativa, do Mercado e Produtos, do Financeiro, da Tecnologia e funcionamento de seus Recursos Próprios, bem como as principais informações presentes em Estatuto para sua atuação, direitos e deveres do cooperado e dos seus benefícios.

8.3. O curso será realizado de maneira presencial obrigatória das 08h00 às 17h00 na Sede Administrativa da Unimed Vitória, Av. Cezar Hilal, 700, Ed. Unimed, Vitória – ES

8.4. A participação só será considerada válida se for realizada de forma integral.

9. DA INTEGRALIZAÇÃO DA COTA CAPITAL

9.1. O candidato ao ser admitido, deverá integralizar sua quota-parte à vista, no valor de R\$ 145.429,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais) por meio do pagamento do boleto, a ser entregue/enviado após a participação no Curso Preparatório para Admissão de Cooperados.

9.2. O boleto de integralização da cota capital só será gerado para pagamento mediante entrega de documentação que comprove atendimento no município supracitado no anexo I (CNES).

10. DA REUNIÃO

10.1. A reunião presencial junto a Casa do Cooperado será agendada conforme disponibilidade de salas e horários, de forma presencial, no período de 04/07/2022 à 08/07/2022.

10.2. A participação na reunião junto a Casa do Cooperado é parte integrante no processo de seleção da Unimed Vitória.

10.3. Seu conteúdo contempla a assinatura dos termos de compromisso com Estatuto e Regimento Interno, termo de compromisso para atuação nos Recursos Próprios (sem garantia de vaga para atuação nos RP's e Rede), Declaração de não exercício de atividade concorrente, colidente ou prejudicial aos objetivos da cooperativa, livro ou ficha de matrícula, benefícios da Unimed Vitória e solicitações de materiais para início de sua atuação junto à cooperativa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as comunicações da Unimed Vitória com os candidatos serão efetuadas por e-mail informado no currículo de cada candidato, apresentado no ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato informar qualquer atualização, ficando a Unimed Vitória isenta de quaisquer obrigações no caso de envio de informações para e-mail desatualizado.

11.2. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital e previstas no Estatuto Social, Regimento Interno da Unimed Vitória, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

a) Deixar de apresentar, ou apresentar fora do prazo, qualquer documento solicitado.

b) Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital ou do Estatuto Social e/ou Regimento Interno da Unimed Vitória CONAD.

11.4. As informações sobre o presente Processo de Seleção serão prestadas pela Casa do Cooperado – através do telefone (27) 3134-7422, de segunda à sexta, das 08h00 às 17h30, horário de Brasília.

11.5. Toda a documentação referente a este Processo de Seleção permanecerá na UNIMED VITÓRIA após o término do certame. A UNIMED VITÓRIA não devolverá quaisquer documentos ao candidato em tempo algum.

11.6. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios. Na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção sem prejuízo de outras cominações legais.

11.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela UNIMED VITÓRIA, na forma estabelecida em seu Estatuto Social.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da UNIMED VITÓRIA.

Vitória, 27 de Abril de 2022.



Dr. Fernando Ronchi
Diretor-presidente - UNIMED VITÓRIA

ANEXO I

ESPECIALIDADES
ALERGIA E IMUNOLOGIA
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
GENÉTICA MÉDICA
GERIATRIA
HOMEOPATIA
INFECTOLOGIA
NEFROLOGIA
NEUROLOGIA
NUTROLOGIA
PSIQUIATRIA
REUMATOLOGIA
PEDIATRIA e SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE COOPERADOS DA UNIMED VITÓRIA

1ª Etapa:

- Comprovante de residência;
- Cópia simples da CTPS (carteira de trabalho) frente (foto) e verso (qualificação civil);
- Cópia autenticada do RG, CPF e Cédula de Identidade do CRM-ES;
- Cópia autenticada de Certidão de Casamento;
- Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma Médico;
- Cópia autenticada (frente e verso) do Certificado de Conclusão de Residência Médica, reconhecido oficialmente pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC ou da Sociedade da Especialidade, ou Título de Especialista outorgado pela AMB (estes obrigatoriamente no ato da entrega devem estar registrados junto ao CRM);
- Situação Registro CFM (print com a especialidade registrada) http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_medicos&Itemid=59;
- Certidão de inexistência de pena disciplinar do CRM-ES (nada consta) original (conforme orientação do CRM este pode ser solicitado pelo telefone: (27) 2122-0100 e retirado pessoalmente);
- Declaração de quitação anual do CRM-ES, referente ao exercício atual (conforme orientação do CRM o documento pode ser emitido pelo site <http://www.crmes.org.br/>);
- Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Espírito Santo e do Estado de origem do médico candidato a cooperado.
- Currículo (informações básicas exigidas: nome, endereço, estado civil, telefone, e-mail, CRM e especialidade);
- Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Espírito Santo e do Estado de origem do médico candidato a cooperado.
- Comprovante de endereço do local de atendimento conforme exigências do anexo 1 (Nº de registro do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (consultório), retirada pelo site <http://cnes.datasus.gov.br/>).

2ª Etapa:

- Foto 3x4 (1 un.);
- Declaração de Regularidade de Situação de Contribuinte Individual (INSS/NIT), para a retirar do documento junto a Previdência Social entrar em contato e agendar no número 135 ou no site <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/agendamento/> (não aceitamos protocolo);
- Certificado de Registro de Profissional Autônomo (ISS/QN) Municipal (O documento é retirado junto a Prefeitura do local de atuação);
- Consulta de qualificação cadastral no e-Social (print), retirada no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- Cópia simples (frente e verso) do cartão de vacina.

Nota: A entrega da documentação deve ser feita por completo respeitando as etapas.